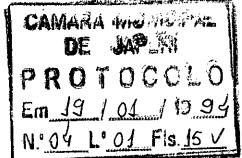


## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 04/94 CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI DISPOE SOURE A CONCESSÃO DE REAJUREE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS Apresentado em 40 de \_\_\_\_ Rejeitado Aprovado Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 19\_\_\_\_\_ Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_ Sancionado em \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_de 19\_\_\_\_\_ Promutgado em \_\_\_\_\_de 19\_\_\_\_\_ Total em \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ Arquivado Publicado em 25 de janeiro de 1994 no Dei Nº 111



## Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO D<u>E LE</u>

"Dispõe sobre a concessão de reajuste de salários e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTAN TES LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Ficam reajustados em 75% (setenta e cinco por cento), os Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japerí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

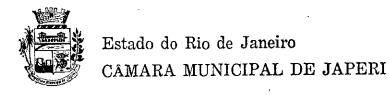
Japerí, 12 de Janeiro de 1994.

COSTA FILHO FRANCISCO DAPRESIDENTE RENATO. SILVA DOS SANTOS VICE-PRESIDENTE APROVADO EM 2. DISCUSEMO MARINA ALMEIDA

Em 2010/1/20

2 º

SECRETARIA



L E I Nº . "Dispõe sobre a concessão de reajus te salarial, e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTAN TES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L	E	I	•

Art. 1º - Ficam reajustados em 75%(setenta e cinco por cento) os vencimentos pos servinores da Administração Mu nicipal dos ocupantes dos cargos em comissão, incidentes sobre os valores atribuídos no mês de Dezembro do fluente exercicio, a partir de 01 de Janeiro de 1994.

Parágrafo Único - Excetuam-se os empregos que guar dem correspondências com o salário mínimo, já que subordinar-se-ão à política salarial de cada categoria, na forma estabelecida em seus contratos.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 20 de Janeiro de 1994.

	Japeri, 20 de Janeiro de 1394.
; 	f Cote
FRANCISCO	DA COSTA FILHO
Rina	to ditra do Janto
RENATO	SILVA DOS SANTOS = VICE - PRESIDENTE =

MARINA DE A. = 2ª SECRETÁRIA

L	····	E		I	14 δ	
"Dispõe	sobre	a conc	essão	de	reajuste	de
saláric	os e d	á outra	s prov	idé	encias".	

A CÂMARA MUNI**V**IPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTAM TES LEGAIS, A P R O V A

L E I:

Art. 1º - Ficam reajustados em 78% (setenta e cinco por cento), os Cargos em Comissão, da Câmara Municipal de Japerí.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japerí, &@ de Janeiro de 1994.

FRANCIS**OC** 

DA

COSTA

FILHO

= PRESIDENTE =

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 04/94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Tand	lode	Assur	coul	Bour	in.
	EM ,		<u>/</u>	1	
	Mais	MARIA	0	Will	MIN
1 1/2	PRES	IDENTE	DA	COMIS	SÃO

O Projeto em tela, de autoria do CÂMARA	MUNICIPAL			
DE JAPERI , cuja ementa é	DISPOE SOBRE A			
CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				

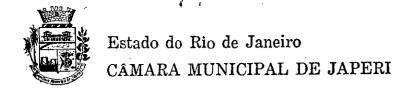
apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitu - cionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apoem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Villena /

**MEMBRO** 

**MEMBRO** 



## COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PUBLICOS

Projeto nº 04 /94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças dam do o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

RALATOR

BALLATOR

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 04/94

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador arkey concalues O Projeto em tela, de autoria do CÂMARA MUNICIPAL DE , cuja emenda é DISPOE SOBRE A CONCESSÃO JAPERI DE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para pcorrer as despesas dele decorrente. MEMBRO